



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI Nº 143, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

"Dispõe sobre alteração de denominação da Escola Municipal de Educação Infantil "Recanto da Esperança" e dá outras providências".

Daércio Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil "Recanto da Esperança", criada pela Lei nº 033, de 10 de março de 1998, para CRECHE MUNICIPAL "JOSÉ LUNARDELLO" E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "RECANTO DA ESPERANÇA".

Parágrafo Único Poderá ser utilizada a forma reduzida EMEI para Escola Municipal de Educação Infantil.

Artigo 2º Fica extinta a Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos, criada pela Lei nº 033, de 10 de março de 1998.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 24 de setembro de 2003.


Daércio Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


Prof. Joaquim Aparecido Roberto
Assessor Administrativo